

# DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8377  
Pato Branco, 27 de abril de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **10 de maio de 2023, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **10 de maio de 2023, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 27 de abril de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinholicitacao@gmail.com](mailto:marquinholicitacao@gmail.com), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 26 de Abril de 2023.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0612263-48 - FINISA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de abril de 2023, até às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de maio de 2023, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Dúvidas: Por e-mail: [marquinholicitacao@gmail.com](mailto:marquinholicitacao@gmail.com) ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 26 de Abril de 2023.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI, do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco):

Considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2 de agosto de 2011; Considerando os processos licitatórios já iniciados e ainda em trâmite na Câmara Municipal de Pato Branco, os quais permanecem regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Os processos licitatórios e de contratação direta em andamento, que forem devidamente autorizados pelo Diretor Geral ou pela Presidente até o dia 24 de abril de 2023, poderão permanecer sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 2º** Os avisos de edital ou ratificação dos processos de que tratam o art. 1º desta Portaria deverão estar publicados até o dia 31 de maio de 2023.

**Art. 3º** As atas de registro de preços, contratos ou instrumentos equivalentes e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como das normativas estaduais e municipais que as regulamentam, permanecerão regidos pelos referidos diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

**Art. 4º** Os processos de contratação que forem iniciados a partir de 25 de abril de 2023 deverão ser regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

**Thania Maria Caminski Gehlen - Presidente**



**Câmara Municipal de Sulina**  
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

SUMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.021, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.021, de conformidade com o Acórdão nº 359/22, - Segunda Câmara, do Processo nº 222227/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Artigo 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 25 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO INÁCIO HORN**  
Presidente da Câmara

**LINDOMAR GASPARD DA SILVA**  
2º Secretário  
Registre-se e Publique-se  
Em 25/04/2023



## RESOLUÇÃO Nº 028/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a gratificação do auxiliar administrativo **Eliani do Carmo Kelm** matrícula 1511 por ambulâncias das bases de Palmas e Clevelândia, que passa a assumir as ambulâncias de Ampéree, Planalto, Santo Antônio e Realeza, com efeitos a partir do dia 07 de abril de 2023.

**Art. 2º** CONCEDER a empregada pública **Cristiane Barbieri**, matrícula 2542 a gratificação por ambulância por ser responsável pelas bases de Palmas e Clevelândia, com efeitos a partir de 07 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**Disnei Luquini**  
Presidente  
CIRUSPAR

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2022

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Gente Seguradora S/A. OBJETO: Renovação de contrato de seguro para veículo administrativo, Chevrolet Spin, 1.8 L MT LTZ, ano/mo/2016/2017. Chassi: 9BGUC7520HB163106. Cobertura total colisão, incêndio, roubo, furto - 100% tabela FIPE, danos materiais R\$ 500.000,00. Danos corporais R\$ 500.000,00. Danos materiais R\$ 100.000,00 e acidentes pessoais por passageiro R\$ 20.000,00. Franquia máxima do caso de R\$ 3.000,00. Assistência 24 horas com no mínimo 250 km e Cobertura de Vidros Completo (vidros, faróis retrovisores e lanternas), com franquias máxima de: R\$ 500,00 para faróis e lanternas, R\$ 200 para retrovisor, R\$ 300,00 para para-brisa e R\$ 100,00 para vidros laterais. PRAZO: O presente termo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, conforme a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 18/2022. VALOR: O valor permanecerá inalterado, sendo R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais). DOT: ORC: 03.012.003.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.39.02.00.00 - Seguros de Veículos da Saúde Pública. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 27 de Abril de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Marcelo Wais representante legal de Gente Seguradora S/A.



Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](http://prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 060/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023**  
Dispõe sobre pagamento de sobreavisos e horas extras aos servidores que especifica.

**PORTARIA Nº 061/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023**  
Dispõe sobre alteração de CC de servidor que especifica.

**PORTARIA Nº 062/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023**  
Dispõe sobre férias aos servidores que especifica.

**PORTARIA Nº 063/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023**  
Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica.

**EDITAL Nº 02/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023**  
Dispõe sobre a retificação de Edital de abertura de inscrições para concorrer a conselheiro Tutelar. Sulina/PR

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 26 de ABRIL de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 045/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos instrumentos musicais da Banda Municipal, conforme especificações mínimas descritas em edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**ABERTURA:** Dia 10 de maio de 2023 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br)

Saudade do Iguaçu, 26 de abril de 2023.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
369	Prefeito Municipal	Concede Gratificação de Função	25/04/2023
370	Eduardo Santin	Redistribuição	19/04/2023
381	Prefeito Municipal	Torna Sem Efeito Nomeação de Candidatos	24/04/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 27 de abril de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de junho de 2017.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO

ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 78.242.849/0001-69 torna público irá solicitar ao do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia de Ampliação para a fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios a ser implementado na Rodovia BR 158 Km 508, SN, Bairro Petrycoski, na cidade de Pato Branco/PR.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 27/2023. PROCESSO: 54/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO:** Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com valor total de **R\$ 61.500,00**. **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com valor total de **R\$ 74.514,30**. Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 23/2023. PROCESSO: 48/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO:** A prestação de serviços para realização de Oficinas direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e ADJUDICO seu objeto para as empresas: **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04, com valor total de **R\$ 16.497,36**. **ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.136/0001-17, com valor total de **R\$ 18.196,20**. Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 68/2023 e 69/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023. PROCESSO Nº 54/2023. PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00**. Pato Branco, 20 de Abril de 2023. Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza - Representante Legal. **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VALOR TOTAL: 74.514,30**. Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Marcelo Wais - Representante Legal. **OBJETO:** Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 66/2023 e 67/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023. PROCESSO Nº 48/2023. PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04. **VALOR TOTAL: R\$ 16.497,36**. Pato Branco, 19 de Abril de 2023. Marivone Wisniewski - Representante Legal. **ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.136/0001-17. **VALOR TOTAL: 18.196,20**. Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Alexandre Lima Alves Brito - Representante Legal. **OBJETO:** Prestação de serviços para realização de Oficinas direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 26 de Abril de 2023. Prefeito - Robson Cantu.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Chevrolet 521 - Cx P 111 Fone(41) 3263-7000  
CEP 85.595-000 - Palmas - Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO 02/2023

Ref. ao **CHAMAMENTO 02/2023**

Credenciamento Vale Alimentação

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR.

O município de Palmas Estado do Paraná, toma público aos participantes, e quem mais tiver interesse, que dará continuidade ao processo, com a **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS** - às 14:15 do dia 03/05/2023, na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903 sala 415 - 4º andar, centro.

Palmas 26/04/2023

**KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR**  
**DECRETO Nº 32/2023. Súmula: - Revoga o Pregão Eletrônico nº 9/2023.** O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 9/2023, para fins de adequação no descritivo do veículo a ser licitado pelo departamento responsável, no que diz respeito a alterar o formato da garantia do veículo de modo a viabilizar a ampla participação de eventuais empresas interessadas, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Abril de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3173/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Polo Sul Materiais para Construção Ltda - EPP.** CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 - 40, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022, fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 06 (seis) de abril de 2023, para 06 (seis) de outubro de 2023, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de abril de 2023.

### Municipal de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

### DECRETO Nº 075/2023

**DATA: 26/04/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 006/2023**

Processo nº 006/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do Artigo 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE - APAE, CNPJ nº. 80.872.856/0001 - 96, no valor total de R\$ 191.288,96 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).  
Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2023.  
VILMAR SCHMOLLER,  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3197/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Comercial Bepeto Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 – 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.

Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

**Município de Itapejara D'Oeste/PR**  
**ERRATA:**

No anexo II-B da Tabela Salarial da Lei nº 2123/2023, Publicada no dia 11.04.2023, pag. B7, edição 8366, no Jornal Diário do Sudoeste;

Onde se lê: ANEXO II - B – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO - GEM:

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	A - I	A - II	B - I	B - II
PISO	2.424,00	2.666,40	2.424,00	2.666,40
1	2.472,48	2.719,73	2.472,48	2.719,73
2	2.521,93	2.774,12	2.521,93	2.774,12
3	2.572,37	2.829,61	2.572,37	2.829,61
4	2.623,82	2.886,20	2.623,82	2.886,20
5	2.676,29	2.943,92	2.676,29	2.943,92
6	2.729,82	3.002,80	2.729,82	3.002,80
7	2.784,41	3.062,86	2.784,41	3.062,86
8	2.840,10	3.124,11	2.840,10	3.124,11
9	2.896,90	3.186,59	2.896,90	3.186,59
10	2.954,84	3.250,33	2.954,84	3.250,33
11	3.013,94	3.315,33	3.013,94	3.315,33
12	3.074,22	3.381,64	3.074,22	3.381,64
13	3.135,70	3.449,27	3.135,70	3.449,27
14	3.198,42	3.518,26	3.198,42	3.518,26
15	3.262,38	3.588,62	3.262,38	3.588,62
16	3.327,63	3.660,40	3.327,63	3.660,40
17	3.394,19	3.733,60	3.394,19	3.733,60
18	3.462,07	3.808,28	3.462,07	3.808,28
19	3.531,31	3.884,44	3.531,31	3.884,44
20	3.601,94	3.962,13	3.601,94	3.962,13
21	3.673,98	4.041,37	3.673,98	4.041,37
22	3.747,45	4.122,20	3.747,45	4.122,20
23	3.822,40	4.204,64	3.822,40	4.204,64
24	3.898,45	4.288,74	3.898,45	4.288,74
25	3.976,83	4.374,51	3.976,83	4.374,51

Lê-se: ANEXO II - B – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO - GEM:

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	A - I	A - II	B - I	B - II
PISO	2.604,00	2.864,40	2.604,00	2.864,40
1	2.656,08	2.921,69	2.656,08	2.921,69
2	2.709,20	2.980,12	2.709,20	2.980,12
3	2.763,39	3.039,72	2.763,39	3.039,72
4	2.818,65	3.100,52	2.818,65	3.100,52
5	2.875,03	3.162,53	2.875,03	3.162,53
6	2.932,53	3.225,78	2.932,53	3.225,78
7	2.991,18	3.290,30	2.991,18	3.290,30
8	3.051,00	3.356,10	3.051,00	3.356,10
9	3.112,02	3.423,22	3.112,02	3.423,22
10	3.174,26	3.491,69	3.174,26	3.491,69
11	3.237,75	3.561,52	3.237,75	3.561,52
12	3.302,50	3.632,75	3.302,50	3.632,75
13	3.368,55	3.705,41	3.368,55	3.705,41
14	3.435,92	3.779,51	3.435,92	3.779,51
15	3.504,64	3.855,11	3.504,64	3.855,11
16	3.574,73	3.932,21	3.574,73	3.932,21
17	3.646,23	4.010,85	3.646,23	4.010,85
18	3.719,15	4.091,07	3.719,15	4.091,07
19	3.793,54	4.172,89	3.793,54	4.172,89
20	3.869,41	4.256,35	3.869,41	4.256,35
21	3.946,80	4.341,47	3.946,80	4.341,47
22	4.025,73	4.428,30	4.025,73	4.428,30
23	4.106,25	4.516,87	4.106,25	4.516,87
24	4.188,37	4.607,21	4.188,37	4.607,21
25	4.272,14	4.699,35	4.272,14	4.699,35

Vilmar Schmöller,  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.**

**Edital nº. 010/2023 de 26/04/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023** Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	1ª	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	601/23

Cargo Público: Técnico em Higiene Dental

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	1ª	ELISETE REIS GOLDONI	601/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.**

**Edital nº. 045/2023 de 26/04/2023 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022** Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Cargo Público: Enfermeiro

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3ª	JULIANE GRACIELA RAMBO	176014	Secretaria Municipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.**

**Edital nº. 219/2023 de 26/04/2023 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019** Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019

Cargo Público: Cirurgião Dentista

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2ª	INGRID CARLETO DALMOLIN	688134	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: Farmacêutico

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6ª	FERNANDO DAL BOSCO	688320	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: Mecânico

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	GABRIEL VINICIUS GAIEVSKI	687937	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA PR.**

EDITAL Nº 08/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívoda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2573/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR**, a Conselheira Tutelar Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos – 1ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 02 de maio de 2023 à 21 de maio de 2023. A vacância se dá em virtude de gozo de férias da conselheira Tainá Pedrosa da Silva.

Coronel Vívoda, em 26 de abril de 2023.

Elizangela Veis Sponholz

Presidente do CMDC

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 55/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vívoda. Compradora: J&D EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.032.210/0001-34. Fica prorrogado o prazo de instalação por mais 12 (doze) meses, alusivo ao Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato, conforme segue: **“Parágrafo sexto:** A compradora deverá se comprometer a iniciar as atividades em 18 (dezoito) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívoda, 20 de março de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**

**AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 51/2021**

**CONTRATADO: ADRIANO FOREST**

**CPF: 005.709.549-32**

**Cláusula Primeira – Vigência**

Tendo em vista tratar-se de contrato de arrendamento de superfície, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência de data de 16 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024.

**Cláusula Segunda – Valor**

Fica reajustado o valor contratual em **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre abril de 2022 a março de 2023, passando a ser:

Item	Descrição	VALOR mensal contratado	REAJUSTE INPC	NOVO VALOR mensal
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.	2.499,90	4,36%	2.608,90

**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2023.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 86/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados e protótipos robóticos visando atender a emenda parlamentar individual 37020005, bem como ao convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR protocolado sob o número PIR2020171000001, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA atendendo as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 300.469,41. DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 12 de maio de 2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [lc@pato Branco.pr.gov.br](mailto:lc@pato Branco.pr.gov.br), Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 87/2023**

O Município de Pato Branco, através do servidor *Flávio Krassota*, designado pela Administração através da Portaria nº 207/2023, para atuar como *Leiloeiro*, torna público aos interessados, que no dia **24 DE MAIO DE 2023, ÀS 14 HORAS** no Auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Ararigóia n.º 1.270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, realizará Licitação na modalidade de Leilão, visando a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inseríveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, nas condições e especificações fixadas no Edital, sendo a licitação do tipo **“maior lance por item”**. O inteiro teor do edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, site: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br). Demais informações podem ser obtidas através do telefone: (46) 3220-1538, e-mail: [licita@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 26 de abril de 2023. *Flávio Krassota - LEILOEIRO*

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

DATA: 29/03/23 ABERTURA: 18/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório; conforme discriminado no objeto do presente edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

DATA: 29/03/23 ABERTURA: 18/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**ATO DE CONSÓRCIO**

**RESOLUÇÃO Nº 078 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**Súmula:** Dispõe sobre o pregão, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 29/2023

b) Nr. Licitação: 3/2023 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 26/04/2023

e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSEPTICOS E EP



## Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103  
Palmas - Paraná

### Ata do Processo Licitatório 03/2023 – Convite 02/2023

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão permanente de licitação, sendo o Presidente da comissão Sr. Marcos Roberto Carneiro Terencio e os membros permanentes da Comissão de Licitação Ivan Soares Sasso Junior e Marisete Petrolí, participaram também o Assessor Jurídico Marcus Vinicius Taques e o Assessor de Comunicação Sr. Luis Felipe de Araújo, para a realização de licitação na modalidade convite para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA". Quanto ao certame, compareceu à Câmara Municipal de Palmas/PR a empresa Majorie Luize Giacomet, representada pelo Sr. Giovane Giacomet, com a devida procuração. Foi aberto o envelope da documentação sendo que a empresa foi declarada habilitada para o certame. Na sequência foi aberto o envelope das propostas sendo classificada a proposta de menor preço a empresa Marjorie Luize Giacomet com o valor de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) por hora, totalizando R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) para serem pagos conforme demanda. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes.

**Marcos Roberto Carneiro Terencio**  
Presidente da Com. Perm. De Licitação

**Ivan Soares Sasso Junior**  
Membro

**Marisete Petrolí**  
Membro

**Marcus Vinicius Taques**  
Ass Jurídico

**Luis Felipe de Araújo**  
Ass. Comunicação



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC  
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PATO BRANCO-PR  
Rua Celeste Mocolin nº 491, Jardim Floresta, CEP: 85.506-593 - Pato Branco - PR, Caixa Postal 295  
Fone: (46) 3225-4816 / 98404-4551 - e-mail: apac.pb@gmail.com

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A APAC DE PATO BRANCO-PR

#### EDITAL N. 001/2023

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Pato Branco - Paraná, através de sua representante legal, Presidente **Neli Angelica Frozza Ariotti**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A APAC DE PATO BRANCO-PR, para as vagas de: **Gerente Geral, Inspetor de Segurança e Encarregado de Tesouraria** conforme descrição contida neste Edital.

#### 1. OBJETO:

- 1.1. O objeto deste Processo Seletivo destina-se a contratação emergencial para as funções de gerente geral, inspetor de segurança e encarregado de tesouraria desta instituição.
- 1.2. Os cargos descritos no presente Processo Seletivo serão regidos pela legislação da CLT, sendo que inicialmente o candidato será contratado a título de experiência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.
- 1.3. A avaliação para contratação dos cargos previstos neste edital, ocorrerão a partir da análise de currículos, documentos e entrevistas.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto Presidencial nº 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- 2.4. Estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.6. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- 2.7. Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- 2.8. Das exigências para a contratação do Gerente: Sexo F/M; Carteira Nacional de Habilitação; Curso superior em Direito e conhecedor do Método Apac.
- 2.9. Das exigências para a contratação do Inspetor de Segurança: Sexo M; Carteira Nacional de Habilitação; Curso superior em qualquer área, priorizar-se-á cursos relacionados à segurança; Conhecedor do Método Apac.
- 2.10. Das exigências para a contratação de Encarregado de Tesouraria: Sexo M/F; Curso superior em Ciências Contábeis ou Administração; Noções do Método Apac e Cursos de Excel.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Para se inscrever, o interessado deverá enviar e-mail contendo no assunto o cargo de interesse, currículo e documentos em anexo, até às 23:59 do dia 28/04/2023, por meio do correio eletrônico para o seguinte e-mail [apac.pb@gmail.com](mailto:apac.pb@gmail.com).
- 3.3. Os candidatos poderão se inscrever somente para um (1) cargo.
- 3.4. Enviar currículo e documentos pessoais (Diploma de Conclusão de Curso - Frente e Verso-, histórico escolar, CNH e outros certificados pertinentes a vaga), comprovando as exigências necessárias para o cargo no e-mail: [apac.pb@gmail.com](mailto:apac.pb@gmail.com).

3.5. Os documentos deverão estar em formato PDF, os que não cumprirem este requisito não serão analisados.

3.6. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no presente Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

#### 4. CAPÍTULO IV – DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
GERENTE	01 + CR	Dedicação exclusiva	R\$:5.379,89
INSPETOR DE SEGURANÇA	01 + CR	24Hx72H	R\$:4.890,81
ENCARREGADO DE TESOURARIA	01 + CR	40 H/S	R\$:4.639,19

#### 4.1 São atribuições do Gerente Geral:

- Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira da entidade, em conjunto com o Diretor Presidente;
  - Elaborar e executar o orçamento e planejamento anual em conjunto com a Diretoria, com definição de atividades, objetivos, metas e mensuração de resultados;
  - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando quaisquer documentos necessários para tanto, em conjunto com o Diretor Presidente, incluindo movimentação de fundos sociais, cheques, alvarás para levantamentos de depósito e quaisquer espécies de títulos, cauções, ordens de pagamento, provisões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios de demais documentos financeiros;
  - Emitir parecer, quanto à adequação e necessidade, para celebração de contratos, convênios e parcerias, e quaisquer outros documentos que gerem direitos e obrigações para a APAC.
- Decidir conjuntamente com o Diretor Presidente, quanto a contratação e dispensa de empregados;
  - Editar e atualizar portarias e diretrizes de processos, procedimentos e padrões a serem seguidos na gestão administrativa, operacional e financeira da APAC, em conjunto com o Diretor Presidente;
  - Coordenar a estrutura da equipe de trabalho remunerada, voluntários e parceiros da APAC, promovendo a integração da rede de colaboradores e motivando-os ao cumprimento dos objetivos estatutários;
  - Coordenar e monitorar processos de gestão administrativa e financeira, recursos humanos, atividades metodológicas, e implantação dos processos de disciplina e segurança, e encaminhar à Diretoria relatórios gerenciais mensais;
  - Supervisionar a elaboração a prestação de contas anual e apresentá-la à Diretoria, para os encaminhamentos previstos no presente estatuto;
  - Supervisionar o encaminhamento de dados solicitados pela FBAC;
  - Coordenar a organização de encontros, convenções, seminário e eventos afins, cuja realização seja aprovada pela Diretoria;
  - Representar a APAC em solenidade oficiais, encontros, seminários, convenções e eventos afins para os quais a APAC for convidada, quando designado pelo Diretor Presidente;
  - Coordenar as reuniões administrativas, em conjunto com o Diretor Presidente;

#### 4.2. Atribuições do Inspetor de segurança:

- Circular e vistoriar todos os ambientes internos e externos do Centro de Reintegração Social;
  - Acordar os cozinheiros e padeiros;
  - Atender a portaria e o telefone;
  - Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
  - Conferir quadro de chaves;
  - Cuidar da disciplina e do trabalho dos recuperandos no CRS;
- Efetuar ronda interna e externa;
  - Entregar as chaves para o galeria;
  - Revistar e entregar correspondências, materiais e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
  - Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido;
  - Fazer o relatório do plantão;
  - Fazer vistoria geral nos dois regimes, e efetuar ronda interna e externa;
  - Ficar atento aos chamados externos;
  - Fiscalizar e monitorar a passagem do café, do almoço e do jantar para ambos os regimes.
  - Fiscalizar e monitorar a recolha das painéis de todos os regimes;
  - Liberar e receber recuperandos em gozo de saída autorizada;
  - Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
  - Realizar o preenchimento do cartão ponto dos recuperandos autorizados ao trabalho externo;
  - Monitoramento das câmeras de segurança;
  - Orientar o auxiliar noturno nas atividades de apoio;
  - Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
  - Participar do procedimento de revista dos regimes ("pente-fino", "bater-grades"), sempre que convocado;
  - Participar semanalmente da reunião administrativa;
  - Passar as chaves para o plantonista que assumirá o próximo turno;
  - Preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão e elaborar relatórios;
  - Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença).
  - Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;

- Receber as esposas para visita íntima, liberando-as ao término do horário;
- Receber novos recuperandos, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- Receber os recuperandos dos regimes semiaberto autorizados a trabalho externo e abertos;
- Recolher as chaves da galeria, cozinha, pátio, sala de aula e ambulatório e outros.
- Recolher os recuperandos do regime semiaberto;
- Solicitar escoltas de emergência;
- Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
- Verificar a limpeza dos três regimes;
- Verificar relatório (livro de ocorrências);

#### 4.3. Atribuições do Encarregado de Tesouraria:

- Abertura e encerramento de todas as contas bancárias da entidade;
  - Assinatura de documentos em conjunto com a Diretoria e/ou Gerência Geral, pertinentes à área financeira;
  - Auxiliar na coordenação de cursos, jornadas, seminários.
  - Auxiliar nas demais tarefas administrativas da Associação que se fizerem necessárias.
  - Controlar o banco de horas dos funcionários;
  - Controle de estoque de materiais e produtos;
  - Coordenação da movimentação financeira das oficinas de trabalho;
  - Efetuar depósitos e pagamentos em geral;
  - Elaboração de ofícios e documentos pertinentes ao setor financeiro;
  - Elaboração de projetos sociais para captação de recursos;
  - Elaboração de recibos diversos;
- Elaboraões de planos de trabalho para convênios e parcerias;
  - Fiscalização e Controle dos veículos e gastos com combustível;
  - Gerir, em conjunto com o Supervisor de oficinas, as compras e pagamentos de cada oficina dos recuperandos;
  - Liberação de materiais do almoxarifado;
  - Manter atualizada a documentação exigida para celebração de convênios e parcerias, e seus respectivos aditivos;
  - Organização de arquivo de toda a documentação pertinente à tesouraria;
  - Organizar e conferir a folha de pagamento dos funcionários;
  - Orientar os cozinheiros e auxiliares quando não houver nutricionista;
  - Participar semanalmente da reunião administrativa;
  - Planejamento financeiro em conjunto com a Diretoria e Gerência Geral, zelando pela captação de receitas e aplicação dos recursos financeiros em obediência aos princípios da Administração Pública;
  - Planejar e acompanhar a movimentação de todas as contas bancárias e financeira geral da entidade;
  - Prestação de contas de todos os recursos recebidos, atendendo-se às regras de com treinamento específico para prestação de contas SEDS;
  - Programar e gerenciar todas as compras da entidade, tendo responsabilidade sobre orçamentos, cotações para parcerias com a Administração Pública e pagamentos;
  - Publicar o Portal Transparência da APAC, com a divulgação para o público interno, e para parceiros e fornecedores (público externo), das prestações de contas da APAC;
  - Recebimentos de notas fiscais, conferência de dados e valores, carimbos e arquivo;
  - Supervisionar os trabalhos da cozinha;
  - Zelar pela correta aplicação de todos os recursos financeiros da APAC;

#### 5. DAS ENTREVISTAS:

- 5.1. Após Análise Curricular a ser realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, os 04 mais bem colocados de cada cargo serão aprovados para a etapa da Entrevista com membros da comissão de seleção da APAC.
- 5.2. **Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório):** Mediante convocação. A Entrevista será realizada presencialmente (ou na modalidade virtual para os entrevistadores), na data a ser definida, no período das 10h às 17h na sede da APAC, localizada à Rua Celeste Mocolin, 491, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade.
- 5.3. As orientações necessárias para a etapa da entrevista serão encaminhadas aos candidatos classificados para essa etapa, no ato da convocação para a entrevista.
- 5.4. O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.
- 5.5. Comissão de Seleção: composta por 05 pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC, bem como integrantes do Depen, sendo eles:
  - A. Neli Angelica Frozza Ariotti – Presidente da Apac.
  - B. Juliane Alves – Representante Jurídico voluntária da instituição.
  - C. Osvaldo Soares da Cunha – Gestor da Delegacia Local.
  - D. Antônio Marcos Camargo de Andrade - Coordenador Geral do Depen.
  - E. Marcio Roberto Iansen - Diretor da Cadeia Penitenciária de Francisco Beltrão.
- 5.6. A presidência da Comissão será exercida pela Presidente da APAC de Pato Branco.
- 5.7. O resultado da Análise Curricular será divulgado as 17:00 do dia **02/05/2023**, mediante publicação nas redes sociais da APAC.
- 5.8. A entrevista dar-se a pôr ordem de convocação dos candidatos classificados ou conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Pato Branco, PR.

**5.9.** Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com anotações de seus dados e respostas, para fins de arquivamento e possíveis contestações.

**5.10.** O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado às 17h do dia 08/05/2023, mediante publicação nas redes sociais da APAC.

## 6. PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:

**6.1.** A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

**6.2.** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC:

A. 02 pontos por um período de até 12 meses de trabalho comprovado;

B. 06 pontos por um período compreendido entre 01 e 03 anos de trabalho comprovado;

C. 10 pontos por um período superior a 03 anos de trabalho comprovado.

**6.3.** Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 03 pontos.

**6.4.** Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando ele não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (2 pontos cada, chegando ao máximo de 06 pontos).

**6.5.** Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 02 pontos por curso, chegando ao máximo de 06 pontos;

Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo:

01 cursos: 06 pontos - 02 cursos: 10 pontos e 03 ou mais cursos: 15 pontos.

Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

**6.5.1.** Somente os 04 candidatos de cada cargo com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.

**6.6.** Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC de Pato Branco PR, tendo como base avaliativa os conhecimentos gerais para os referidos cargos.

**6.7.** Tabela Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**6.6.** A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 001/2023 será publicada no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Pato Branco/PR e afixados em órgãos públicos da cidade de Pato Branco/PR.

## 7. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

**7.1** O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

**8.1.** A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado deste processo seletivo, o prazo de validade, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos.

**8.2.** Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Pato Branco, PR, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

## 9. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

**9.1.** Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

**9.2.** A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

## 10. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

**10.1.** A divulgação do resultado deste Processo Seletivo ocorrerá às 17h do dia 10/05/2023 através da publicação do referido resultado no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), na sede da APAC e nas redes sociais da unidade.

**10.2.** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediatas aqueles mais bem pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

**10.3.** Em caso de empate no resultado, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem.

**10.3.1.** Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**10.3.2.** Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Pato Branco.

## 11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

**11.1.** O processo seletivo terá validade de 05 (cinco) meses, já incluídos os 90 dias de experiência, sem possibilidade de prorrogação, contados a partir da homologação do resultado da seleção.

## 12. DOS RECURSOS:

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Pato Branco PR quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram.

**12.2.** Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão.

**12.3.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscreita, devendo serem enviados no e-mail: [apac.pb@gmail.com](mailto:apac.pb@gmail.com) com o título "Recurso processo seletivo 001/2023 – APAC PATO BRANCO PR, com o os dados do Recorrente (nome completo do candidato recorrente).

**12.4.** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso.

**12.5.** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos.

**12.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

A. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

B. Fora do prazo estabelecido;

C. Fora da fase estabelecida;

D. Sem fundamentação lógica e consistente;

E. Com argumentação idêntica a outros recursos;

F. Contra terceiros;

G. Recurso interposto em coletivo;

H. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

**13.1.** Não havendo contestações, este edital será homologado 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca etc.

**13.2.** Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Pato Branco PR e afixados em órgãos públicos da cidade de Pato Branco PR, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**14.1.** É vedada a participação no edital de ex-empregados da APAC de Pato Branco PR, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do TEM.

**14.2.** É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**14.3.** Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;"

Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

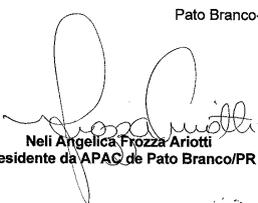
**14.4.** O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto de que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

**14.5.** Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados e divulgados, inclusive com os nomes completos dos candidatos.

**14.6.** A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Pato Branco assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

**14.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Pato Branco PR e afixados em órgãos públicos da cidade de Pato Branco PR, tais como prefeitura Municipal etc.

Pato Branco-PR, 26 de abril de 2023.

  
Neli Angelica Frozza Ariotti  
Presidente da APAC de Pato Branco/PR

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

### ATO DE CONSÓRCIO

### RESOLUÇÃO Nº 079 DE 26 DE ABRIL DE 2023

**Súmula:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDE), convoca a todos os municípios e entidades civis para participarem da Audiência Pública que discutirá eventuais ajustes no Plano Diretor Municipal de Coronel Vívda, estabelecido pela Lei Municipal n.º 054/2020 de 30/01/2020. O evento ocorrerá no dia 15 de maio de 2023 (segunda-feira), às 19h, no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento 570, Centro Coronel Vívda. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	TÊNIS TAMANHO 31 - 40 fabricado no processo de montagem encastada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Sirobel (Overlock) e após ser AUTOCOLADO, com vulcanização direta, reforçada na banda lateral no solado e na lona do cabedal. 1-CORE MATERIAL DO CABEDAL - LINGUETA - A gaspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 630 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2-CONTRA FORTE-O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. E fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3-FORRO-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimos mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). 4-DEBRUM E COSTURAS-A gaspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgúlio com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfilam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tam um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5-CLAVETA-CLAVETA-CADERO - O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Branco e outro na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chala, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6-LIPOSE-3-Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (dieta e arruela) nos passadores do cadarço. 7-BIQUEIRA, SOBRIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser de uma composição elástica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, a Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete na cor Branco e o Fuso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. 8-ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do Nome do Orgão. 9-PALMILHA-Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preto, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. 10-SOLADO - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ser a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antideslizante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de curva, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 8 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	UN	1.200,00	80,3921	96.470,55
6	TÊNIS TAMANHO 18 - 30 fabricado no processo de montagem encastada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Sirobel (Overlock) e após ser AUTOCOLADO, com vulcanização direta, reforçada na banda lateral no solado e na lona do cabedal. 1-CORE MATERIAL DO CABEDAL - LINGUETA - A gaspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando, assim, um mínimo de 630 gramas por metro quadrado, no conjunto, contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa 2-CONTRA FORTE-O e a espuma interna. E fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3-FORRO-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimos mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). 4-DEBRUM E COSTURAS-A gaspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgúlio com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfilam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tam um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5-CLAVETA-CLAVETA-CADERO - O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Branco e outro na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chala, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6-LIPOSE-3-Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (dieta e arruela) nos passadores do cadarço. 7-BIQUEIRA, SOBRIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser de uma composição elástica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, a Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete na cor Branco e o Fuso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. 7-ETIQUETA-Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do Nome do Orgão. 8-PALMILHA-Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preto, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. 9-SOLADO-Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ser a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antideslizante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de curva, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 8 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	UN	840,00	80,3922	67.529,45

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
VALOR TOTAL	R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).				

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento 2023.

**ENTREGA - conforme edital**  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023  
Mangueirinha, 24 de abril de 2023  
PÚBLICO-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 - PMM**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONTRATADA: R S DE OLIVEIRA ESTRUTURA - ME  
CNPJ: 22.478.733/0001-79  
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de execução e Vigência do Contrato nº 067/2022 - PMM para mais 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão da conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.  
Mangueirinha, 31 de março de 2023  
PÚBLICO-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023**  
REFERENTE A INEXIBILIDADE Nº 007/2023 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONTRATADO: L ALEXANDRE BILIERI  
CNPJ/MF: 26.750.351/0001-03  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento de servidores para serviços junto ao sistema governamental SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação a pedido da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

**VALORES:** R\$ 17.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00 (201)  
**EXECUÇÃO:** CONFORME EDITAL  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2023  
PÚBLICO-SE

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023  
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONTRATADO: MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 09.618.981/0001-00  
OBJETO: Aquisição de kits de Higiene Bucal para o setor de odontologia e necessárias para as unidades farmacêuticas referente ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica, no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS), a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**VALOR:** R\$ 8.756,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.02.2.038.3.3.90.32.00.00.00 (318), 10.02.2.043.3.3.90.32.00.00.00 (374)  
**ENTREGA:** CONFORME EDITAL  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2023  
PÚBLICO-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023**  
Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo de pessoal instituído pelo Edital Nº 008/2023.

**DECRETO Nº 029/2023 DE 26/04/2023**  
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Data da sessão: 16/05/2023 Horário da sessão: 09:00hrs  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Data da sessão: 11/05/2023 Horário da sessão: 09:00hrs  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA – R\$ 345.296,00; J MARTINELLI EIRELI – EPP – R\$ 373.504,00.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Contratada: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA CNPJ: 80.549.041/0001-70  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Contratada: J MARTINELLI EIRELI – EPP CNPJ: 01.400.519/0001-20  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: AGROSOLO MÁQUINAS LTDA – R\$ 19.560,76.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Contratada: AGROSOLO MÁQUINAS LTDA CNPJ: 22.121.171/0001-01  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA – R\$ 35.650,00.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**  
Contratada: ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA CNPJ: 09.581.750/0001-79

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de ABRIL de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.